

EDITAL Nº. 01/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO
EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI) DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO
SARASATE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 7, por meio da Escola Colégio Estadual Paulo Sarasate, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 0901/2018-GAB**, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018, página 17, torna pública a abertura de inscrições e a realização de **processo seletivo para alunos monitores**, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI's) das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI) das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R\$ 200,00), de acordo com a Portaria nº 0901/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, durante 6 (seis) meses, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria nº 0901/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a.** Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no Laboratório Educacional de Informática (LEI), de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do professor regente do LEI;
- b.** Auxiliar os alunos na realização de trabalhos no Laboratório Educacional de Informática (LEI), sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c.** Organizar a logística de atendimento aos usuários do LEI, visando à eficácia dos serviços prestados no referido laboratório;
- d.** Agendar os horários de realização de atividades no Lei para alunos, professores, funcionários e comunidade. Assinar a ficha de frequência às atividades de monitoria, para que o professor regente do LEI e a Gestão Escolar possam garantir o acompanhamento de suas atividades;
- e.** Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- f.** Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da escola;
- g.** Pré-agendar horário, para orientar os colegas na execução de trabalhos, auxiliando-os no esclarecimento de dúvidas;
- h.** Manter o espaço do Lei organizado (preparado) na eminência de ser utilizado durante aulas;
- i.** É vedado ao estudante monitor do Laboratório Educacional de Informática (LEI) ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas.

5. DOS REQUISITOS

- a.** Ter a idade mínima de 14 anos;
- b.** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c.** Estar regularmente matriculado na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2018, na 1ª ou 2ª séries do ensino médio;
- d.** Não ter sentença penal transitada em julgado;
- e.** Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- f.** Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente

à concessão de bolsas para alunos monitores.

6. DAS VAGAS

- a.** As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 0901/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.
- b.** A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

- a.** As inscrições serão realizadas na sede da Escola Colégio Estadual Paulo Sarasate, situada à rua Joaquim Magalhães, nº 100, Centro, município Canindé-CE, **no período de 14 de junho à 20 de junho de 2018**, nos horários de 7 h às 11 h, de 13 h às 17 h e de 18h30min às 21h30min;
- b.** No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes autenticados, pela instituição onde estudam, de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2018;
- c.** Os estudantes participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor do Laboratório Educacional de Informática (LEI), que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a.** Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos das Novas Tecnologias.
- b.** Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de uso das Novas Tecnologias, Atendimento ao Público, Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

Primeira Etapa: Entrevista

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a. Conhecimento básico sobre o funcionamento de Laboratório Educacional de Informática (LEI);
- b. Conhecimento sobre o uso das novas tecnologias;
- c. Controle emocional para o exercício da função;
- d. Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(es)**.

Segunda Etapa: Teste Prático

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a comunidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

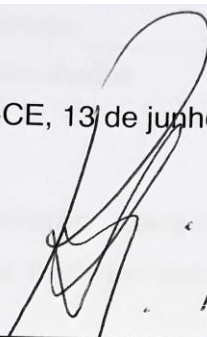
10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2018 e o 1º semestre do ano letivo de 2019;
- b. A ajuda de custo (bolsa) concedida ao aluno monitor terá duração de 06 (seis) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Canindé-CE, 13 de junho de 2018.



Assinatura do Diretor

Paulo Rogério Vieira Alves
DIRETOR ESCOLAR
Matricula 978436-1-9
D.O.E. 18/05/2018

EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO
EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)**

CRONOGRAMA

DIA	EVENTO	HORÁRIO
14 à 20/06/2018	Inscrições	7h às 11h, 13h às 17h e 18h30min às 21h30min
25/06/2018	Entrevista (1ª etapa)	13h30min
26/06/2018	Teste prático (2ª etapa)	7h às 9:30 e 13h às 15h
29/06/2018	Divulgação dos Resultados	11h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer as etapas desta seleção no contraturno de aulas, obedecendo os horários estabelecidos neste cronograma.

EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO II

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO
EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO (escrito em letra de FORMA):	
SÉRIE: () 1ºano () 2ºano TURMA: _____ TURNO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino	
RG: _____	CPF: _____._____._____ - ____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____	
BAIRRO ou LOCALIDADE: _____	
CELULAR: _____	TELEFONE: _____
E-MAIL: _____	

EXPERIÊNCIA COM INFORMÁTICA:

()	Possui certificado de Conclusão de Curso de Informática
()	Está matriculado e frequentando Curso da Área de Informática
()	Tem experiência no manuseio de computadores e softwares, mas não possui certificação ou não está matriculado em nenhum curso da área de Informática.

DISPONIBILIDADE* NO CONTRA-TURNO (TEMPO LIVRE):

***Marcar todos os horários livres, conforme disponibilidade e/ou preferência:**

Dia Semana Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Canindé-Ce, ____ de junho de 2018.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO III

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO
EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- Ficha Individual do Aluno (solicitar na Secretaria da Escola);
- Comprovante de Experiência em INFORMÁTICA, podendo ser:
 - Certificado de Conclusão de Curso de Informática;
 - Declaração de matrícula em Curso de Informática;
 - Parecer de APTIDÃO, a ser anexado na ficha de inscrição após resultado do teste aplicado aos alunos com habilidades em informática, mas que não possuem certificado ou estejam matriculados em cursos de Informática.

